



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 1544 - EXTRAORDINARIA

29 de outubro de 2020

ES - Brasil

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Aditivo nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 418/2019.

Processos: 352660/2019 - 3302696/2020.

Pregão Presencial nº 263/2019.

Contratada: CONSÓRCIO SINALIZAÇÃO VITÓRIA, formado pelas empresas consorciadas: SINALES - SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA e ROTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Objeto do Contrato original: Prestação de serviços de manutenção, reforma, operação de trânsito, implantação e expansão dos sistemas e operação das centrais de sinalização semafórica, com utilização de soluções integradas nas vias do Município de Vitória.

Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses.

Valor do Aditivo: R\$ 6.690.000,00 (seis milhões e seiscentos e noventa mil reais).

Vigência: de 01/11/2020 a 31/10/2021.

Data de assinatura do Termo: 23/10/2020.

Dotação Orçamentária: 23.01.15.451.0015.2.0365 (Trânsito Seguro e Eficiente)- Elementos de Despesa: 3.3.90.30.17; 3.3.90.30.24; 3.3.90.30.26; 3.3.90.30.99; 3.3.90.39.05; 3.3.90.39.40; 3.3.90.40.99; 4.4.90.30.08; 4.4.90.30.15; 4.4.90.30.22; 4.4.90.30.99; 4.4.90.40.00; 4.4.90.52.15; 4.4.90.52.19; 4.4.90.52.99. - Fontes de Recurso: 1.630.0000.0000; 2.630.0000.0000; 1.990.0320.0000; 2.990.0320.0000; 1.620.0000.0000; 2.620.0000.0000; 1.920.0412.0000; 2.920.0412.0000.

Notas de Empenho: 383-000, 384-000, 385-000, 386-000, 387-000 e 388-000.

Justificativa: A manutenção desses de serviços de engenharia na área de sinalização semafórica é imprescindível porque trata de todas as operações de Transito do Município, sendo: implantação, operação e expansão dos Sistemas de Operação das Centrais de Sinalização Semafórica da Cidade. Esse serviço precisa de continuidade porque é com ele que se proporciona à população um trânsito com mais segurança, qualidade e com maior fluidez veicular em toda a Cidade de Vitória.

Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 659/2020 e parecer 954/2020, constante dos autos.

SECRETARIA DE FAZENDA

Resumo de instrumento contratual, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Aditivo nº 03 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 410/2017.

Processos: 6136117/2015 (licitatório) / 6652942/2017 - 3463751/2020 (SEMFA).

Concorrência Pública: 004/2016.

Ata de Registro de Preços: 230/2016.

Contratada: SPASSU TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Objeto do Contrato Original: prestação de serviços especializados de Tecnologia da Informação (TI) objetivando a execução de serviços de desenvolvimento e manutenção corretivas, adaptativas, evolutivas e perfectivas de sistemas de informação, visando atender às necessidades na área da Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Vitória - PMV.

Objeto do Aditivo: 1.1 - Prorrogar o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, sem valor. 1.2- Conceder reajuste de 2,3990% (dois, vírgula, três, nove, nove, zero, por cento), sobre o saldo do contrato, referente ao índice IPCA-IBGE do período de 05/2019 a 04/2020.

Valor do Aditivo: R\$ 3.732,28 (três mil e setecentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos).

Vigência: de 30/10/2020 a 29/10/2021.

Dotação Orçamentária: 18.01.04.126.0029.1.0022 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.49, 3.3.90.40.99 - Fonte de Recurso 1.001.0000.0000, 2.001.0000.0000.

N.º da Nota de Empenho: 994-000.

Data de assinatura do Termo: 28/10/2020.

Justificativa: continuidade dos serviços de manutenção corretiva, adaptativa, evolutiva e perfectiva do Sistema de Informação visando atender as necessidades do Setor Financeiro da Secretaria da Fazenda, que executa o Controle Orçamentário e das Contas à Pagar do Executivo Municipal, garantindo integridade das informações e na consolidação de dados gerados com o Sistema Contábil, ofertando maior rapidez no Planejamento Orçamentário e na Integração de Dados que rege as Unidades Gestoras da Prefeitura de Vitória, possibilitando atender com maior agilidade a regular Prestação de Contas do Executivo junto ao Legislativo Municipal.

Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 721/2020 e 1002/2020, constante dos autos.